



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
Minas Gerais

**OFÍCIO N° 123/2024 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, em 24 de outubro de 2024.*

**AO EXMO. SR.  
GEOVAN DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 110/24.**

Exmo. Presidente,

Com respeitosas saudações, e em resposta ao ofício em referência datado de 09 de outubro de 2024, o qual encaminha as propostas legislativas aprovadas/apresentadas durante a Sessão Ordinária ocorrida no dia 08 de outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas tem o ensejo de comunicar as seguintes informações:

**1 - INDICAÇÃO N° 44/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR:** Agradecemos a valiosa sugestão da nobre parlamentar e informamos que, salvo melhor juízo, uma mera reforma não seria suficiente para solucionar as necessidades do imóvel conhecido como “Barracão da COHAB II”. Nesse sentido, qualquer intervenção nesse espaço exige a elaboração de um completo projeto técnico de engenharia, cuja viabilidade poderá ser analisada no início próximo ano. Ademais, não há registro de atividades em curso no referido local, tampouco existe previsão para o início de quaisquer ações no momento.

**2 - INDICAÇÃO N° 45/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR:** Agradecemos a valiosa sugestão da nobre parlamentar e informamos que a Administração Municipal reconhece a importância da implantação de um Centro de Atenção Psicossocial, especialmente sob as perspectivas social e de saúde pública. Contudo, em virtude das restrições impostas pela legislação eleitoral no ano de realização do pleito, a indicação será encaminhada às Secretarias competentes para que, a partir de 2025, se avalie a viabilidade de implementação integral da proposta.

**3 - INDICAÇÃO N° 46/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR:** Agradecemos a valiosa sugestão da nobre parlamentar e informamos que, até meados de 2024, o atendimento psicológico aos alunos do Ensino Infantil e do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

Ensino Fundamental da rede municipal era realizado por um único profissional, em respeito às necessidades da demanda e ao zelo pela coisa pública. Com o encerramento do contrato desse profissional, um novo processo seletivo foi realizado. Contudo, devido às restrições da legislação vigente no ano eleitoral, a contratação do novo psicólogo poderá ocorrer apenas no início de 2025, quando o serviço será devidamente restabelecido.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**